PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1.684 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005

"DÉ NOME DE NAIR FERREIRA HOSTALÁCIO A RUA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS NICOMEDES FERREIRA DA COSTA E JOAQUIM SEGUNDO DE REZENDE, BAIRRO DONA VICENTINA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **NAIR FERREIRA HOSTALÁCIO** a rua localizada entre as ruas Nicomedes Ferreira da Costa e Joaquim Segundo de Rezende, bairro Dona Vicentina.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 22 de setembro de 2005.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal